



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO - 2018

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 **PROFESSOR:** Marcelo Toffano
1.2 **DEPARTAMENTO:** Disciplinas de Formação Fundamental
1.3 **DISCIPLINA:** Introdução ao Direito (Aspectos históricos e dogmáticos)
1.4 **SÉRIE:** 1º **TURMAS:** A e B **TURNOS:** DIURNO E NOTURNO
1.5 **CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 2 h/a. **HORÁRIA ANUAL:** 72 h/a.

2. EMENTA

Estudo teórico-propedêutico da ciência jurídica, de caráter científico, filosófico, técnico e artístico, envolvendo o Direito nas suas dimensões histórico-jurídica na Antigüidade, Idade Média, Moderna e Contemporânea (historicidade dos direitos) e dogmática (teorias da norma jurídica).

3. OBJETIVOS GERAIS

- 3.1 Dotar o aluno de uma adequada formação geral, humanística e axiológica, de caráter científico, filosófico, técnico e artístico, bem como de uma visão geral e unitária da ciência jurídica, proporcionando-lhe uma atitude analítica e crítica diante das questões do Direito.
3.2 Levar o aluno a compreender e aplicar conceitos e princípios jurídicos fundamentais, extraídos da historiografia e da dogmática jurídicas, introduzindo-o com segurança e propriedade nos domínios do conhecimento jurídico.
3.3 Conduzir o aluno a tomar consciência da importância do Direito na promoção do desenvolvimento social, através da valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e do respeito à dignidade pessoal de todos os homens.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 4.1 Adquirir habilidades e competências em leitura, compreensão, elaboração, interpretação e aplicação de textos doutrinários ou normativos, bem como utilizar a legislação, a jurisprudência, a doutrina e demais fontes do Direito adequadamente.
4.2 Utilizar o raciocínio jurídico, a argumentação, a persuasão e a reflexão crítica, no julgamento e tomada de decisões, através do uso correto da terminologia jurídica, das tecnologias e dos métodos adequados.
4.3 Compreender a interdisciplinaridade dos componentes curriculares de sua formação jurídica, pelo estudo das transformações sociais e jurídicas, em seus diversos momentos históricos.
4.4 Usar normas técnico-jurídicas na elaboração de processos, atos e demais documentos jurídicos ou normativos.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PRIMEIRO BIMESTRE

- 5.1 NOÇÕES GERAIS SOBRE O DIREITO
5.1.1 Conceito
5.1.2 Classificações
5.1.3 Direito Público x Direito Privado
5.1.4 Direito Natural x Direito Positivo
5.2 DAS NORMAS JURÍDICAS (DOGMÁTICA)
5.2.1 Conceito de Norma Jurídica
5.2.2 Classificações das Normas Jurídicas
5.2.3 Fontes das Normas Jurídicas



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO - 2018

SEGUNDO BIMESTRE

5.3 DAS NORMAS JURÍDICAS (DOG MÁTICA) (Continuação)

- 5.3.1 Espécies de normas jurídicas
- 5.3.2 Lei
- 5.3.3 Costumes
- 5.3.4 Jurisprudência
- 5.3.5 Doutrina
- 5.3.6 Princípios
- 5.3.7 Equidade
- 5.3.8 Estrutura e validade das normas jurídicas

5.4 LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO (LINDB)

TERCEIRO BIMESTRE

5.5 INTERPRETAÇÃO DAS NORMAS JURÍDICAS (HERMENÊUTICA JURÍDICA)

- 5.5.1 Escolas Hermenêuticas
- 5.5.2 Elementos de Interpretação do Direito
- 5.5.3 Integração e lacunas no Direito

5.6 SISTEMAS JURÍDICOS (Common Law e Civil Law)

QUARTO BIMESTRE

5.7 A HISTÓRIA DO DIREITO (HISTORIOGRAFIA JURÍDICA).

- 5.7.1 Direito na Antiguidade (Mesopotâmia, Egito, Grécia, Direito Hebraico)
- 5.7.2 Direito Romano
- 5.7.3 Direito na Idade Média
- 5.7.4 Direito na Idade Moderna e Contemporânea

6. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS

- 6.1 Exposições com o auxílio dos recursos da multimídia, quando for o caso.
- 6.2 Estudo dirigido: individual e em grupo
- 6.3 Técnicas de dinâmica de grupos
- 6.4 Estudos de casos
- 6.5 Monografias e demais trabalhos escritos

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

- 7.1 Provas objetivas
- 7.2 Provas dissertativas
- 7.3 Provas orais
- 7.4 Seminários
- 7.5 Trabalhos de pesquisa

8. INTERCOMPLEMENTARIDADE DISCIPLINAR

Por ser uma disciplina de caráter propedêutico, enciclopédico e epistemológico, a Introdução ao Direito realiza a intercomplementaridade disciplinar, utilizando-se dos seguintes mecanismos pedagógicos:

- 13.1 Intercomplementaridade, via conteúdo programático, pelo domínio de conceitos jurídicos fundamentais, comuns aos diversos componentes curriculares do curso superior de graduação



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO - 2018

em Direito, tais como: lei, costume, jurisprudência, doutrina, , direito positivo, natural, objetivo, subjetivo, público e privado, norma jurídica, hermenêutica jurídica, etc.

- 13.2 Intercomplementaridade pela consecução de habilidades e competências comuns aos diversos ramos do saber jurídico, tais como: domínio de normas técnico-jurídicas, de tecnologias e métodos; raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica; leitura, compreensão, interpretação e aplicação do Direito; utilização adequada da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes do Direito; julgamento e tomadas de decisões apropriadas etc.
- 13.3. Intercomplementaridade pela busca da realização do mesmo perfil profissional das demais disciplinas da organização curricular, compreendendo: adequada formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, argumentação e compreensão da historicidade dos direitos; aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica (aprender a aprender), para o exercício profissional com justiça e cidadania (aprender a viver no mundo jurídico), numa perspectiva de educação continuada.

9. BIBLIOGRAFIA

9.1 BÁSICA

DIMOULIS, Dimitri. Manual de introdução ao estudo do direito. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

MONTORO, André Franco. Introdução à ciência do direito. 26. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

NADER, Paulo. Introdução ao estudo do direito. 40. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

VENOSA, Sílvio de Salvo. Introdução ao estudo do direito. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

9.2 COMPLEMENTAR

ALBERGARIA, Bruno. Histórias do direito brasileiro. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ALTAVILA, Jayme. Origem dos direitos dos povos. 7. ed. São Paulo: Ícone, 1989.

ANDRADE, Christiano José de. O problema dos métodos da interpretação jurídica. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1992.

ARRUDA, Roberto Thomas. Introdução ao estudo do direito. São Paulo: Lend, 1987.

AZEVEDO, Luiz Carlos. Introdução à história do direito. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

BETIOLI, Antonio Bento. Introdução ao direito: lições de propedêutica, jurídica tridimensional. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

BITTAR, Eduardo C. B. História do direito brasileiro. São Paulo: Atlas, 2010.

COULANGES, Fustel. A cidade antiga. Tradução de Jean Melville. São Paulo: Martin Claret, 2006.

DINIZ, Maria Helena. Compêndio de introdução à ciência do direito. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO - 2018

FERRAZ JR, Tercio Sampaio. Introdução ao estudo do direito. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

GUSMÃO, Paulo Dourado de. Introdução ao estudo do direito. 48. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

LOPES, José Reinaldo de Lima. O direito na história. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MONTORO, André Franco. Introdução à ciência do direito. 26. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

REALE, Miguel. Lições preliminares de direito. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

ROBERTO, Giordano Bruno Doares. Introdução à história do direito privado e da codificação. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

TELLES JÚNIOR, Goffredo. Iniciação na ciência do direito. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

Responsabilizo-me pelo cumprimento integral deste Plano de Ensino.

Franca, 30 de janeiro de 2018.

Marcelo Toffano
Professor Mestre